

**LEI MUNICIPAL N.º 2.185/2009**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a instituição BV FINANCEIRA S/A – CFI, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Roque Petroni Jr., nº 999, 15º Andar, Conjunto A, CNPJ/MF sob o nº 01.149.953/0001-89..

**Art.2º** - O convênio tem por finalidade a concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores/empregados do Município de Conceição das Alagoas, cujo pagamento dar-se-á através de desconto em folha de pagamento ou benefício previdenciário.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG,  
30 de outubro de 2009.

  
**JOSÉ RENATO DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*